



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.503, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a cessação da licença sem vencimentos ou remuneração concedida ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 4.064/2020, em 03 de junho de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessa, a partir de 08 de julho de 2020, a licença sem vencimento ou remuneração concedida ao servidor OTAVIO MARQUES DE FREITAS MORATO, portador do RG nº 30.301.739-9, através da Portaria nº 8.117, de 12 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
15 de junho de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos